ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.129, de 12 de novembro de 1984.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Sebastião do Caí, para o triênio 1985/1987.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Sebastião do Caí, triênio de 1985/1987 em conformidade com o disposto no artigo 60, parágrafo único, da Constituição Federal, e no artigo 5° do Ato Complementar n° 43, de 29 de janeiro de 1969, prevê a aplicação de recursos no montante de Cr$ 2.175.873.000 (dois bilhões, cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil cruzeiros), assim distribuidos:

DISTRIBUIÇÃO	1985 Cr$	1986 Cr$	1987 Cr$	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	310.839.000	621.678.000	1.243.356.000	2.175.873.000
TOTAL	310.839.000	621.678.000	1.243.356.000	2.175.873.000

Art. 2° - Os recursos destinados ao financiamento das despesas, no triênio, serão nas seguintes origens:

DISTRIBUIÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
	NORMAIS	OP. CRÉDITO	
Administração Direta	2.175.873.000	----	2.175.873.000
TOTAL	2.175.873000	----	2.175.873.000

Art. 3° - A realização das Despesas de Capital obedecerá, em cada exercício, às normas estabelecidas para execução do respectivo orçamento anual .

Art. 4° - Considera-se automaticamente reajustado o presente Orçamento pelos procedimentos tomado para execução do Orçamento Anual.

Art. 5° - As importâncias referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimadas a preços de 1984, serão monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 1985.

Art. 7 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de novembro de 1984.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 1.129 DO LIVRO 11, FOLHA 99.